



Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística
OFÍCIO N.º 008/2021 - MINFRA

www.cnttl.org.br
Brasília-DF., 28 de Abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Tarcísio Gomes De Freitas
Ministro de Estado da Infraestrutura

Senhor Ministro,

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CNTTL, representante dos Trabalhadores Empregados e Autônomos do Ramo de Transportes: Rodoviários, Portuários, Ferroviários, Metroviários, Sistema Viário, Taxista, Moto Taxista e Aéreos de todo o Brasil, inscrita no CNPJ sob n. 21.983.083/0001-56, registrada no CNES – Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério da Economia sob n. 46206.015047/2015-57 e n.º 19964.108532/2019-42, com sede no SCS – Edifício Central, 6º Andar, Quadra 01, Brasília, Distrito Federal, por seu Presidente que ao final assina, vem, respeitosamente perante a V.Excia.

Considerando que foi publicado no Diário Oficial da União do dia 01/03/2021, o DECRETO Nº 10.638, DE 1º DE MARÇO DE 2021, onde foi reduzido a zero as alíquotas da contribuição do PIS/COFINS incidentes sobre a comercialização e a importação do ÓLEO DIESEL até o 30/04/2021.

Considerando que foi publicada a Medida Provisória n.º 1.034, DE 1º DE MARÇO DE 2021, e que mesma foi prorrogada por mais 60 dias no dia 26 de Abril de 2021, pois a mesma ainda não foi apreciada e votada pelo Congresso Nacional (*MP aumenta de 15% para 25% a incidência da CSLL sobre os bancos, entre julho e dezembro de 2021. A partir de 2022, a MP prevê que esta taxação cairá para 20%. A medida ainda aumenta de 15% para 20% a incidência da CSLL sobre as cooperativas de crédito, entre julho e dezembro deste ano. A partir de 2022, a taxação retornará para 15%. (Fonte: Agência Senado)*)

Considerando que os aumentos dos combustíveis não cessaram em nenhum momento e que os Caminhoneiros Autônomos e Celetistas também não cessaram o transporte das cargas de Norte a Sul do Brasil, e que os benefícios da redução das alíquotas encima do PIS/CONFINS sobre o óleo diesel (zero de imposto federal por 02(dois) meses) foram benéficos para a Categoria, mas que por causa elevada dos aumentos dos insumos, as suas despesas ficaram no mesmo patamar e em alguns lugares até pior do que estavam antes do dia 01/03/2021.

Considerando que não temos vacinas para vacinar a população Brasileira (215 milhões) contra a COVID 19, que vem destruindo a vida das Famílias Brasileiras desde março de 2019, onde já ceifou a vida de quase, 400.000.00 (quatrocentos milhões) de brasileiros, e que na data de hoje 28/04/2021, menos de 15% da população, foi vacinada.



Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística

www.cnttl.org.br

Considerando que atualmente no Brasil, há mais de 14 milhões de desempregados e mais de 40 milhões de trabalhadores informais, os quais vêm vendendo o almoço para comprar a janta.

Considerando que os Caminhoneiros Autônomos e Celetistas, não pararam de trabalhar/transportar desde início da pandemia do novo coronavírus (COVID 19) para que não faltasse alimentação, remédios, combustíveis, gás, água, energia elétrica, ou seja, para que a casa da Família Brasileira não faltasse o mínimo para uma vida digna.

Por fim e por todo o exposto acima descrito, solicitamos de V.Excia. e como essas medidas foram feitas por meio de decreto, onde não necessitam de aprovação do Congresso Nacional, que o prazo dado no Decreto nº 10.638, de 1º de março de 2021, onde sacramentou a redução das alíquotas da contribuição do PIS/COFINS incidentes sobre a comercialização e a importação do ÓLEO DIESEL, que essa redução das alíquotas da contribuição do PIS/COFINS (zero de imposto federal) seja prorrogada até que a Medida Provisória n.º 1.034, DE 1º DE MARÇO DE 2021, vire Lei.

Sendo só, pede-se e espera-se deferimento!

Atenciosamente,


Paulo João Estausia
Presidente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

CERTIDÃO

A Coordenação-Geral de Registro Sindical - CGRS, conforme disposto na Portaria nº 17.593, de 24 de Julho de 2020, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES o CNPJ nº **21.983.083/0001-56**, com as seguintes informações:

Situação da Entidade: **ATIVA**

Grau: **Confederação**

Denominação: **CNTTL-CUT - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística da Central Única dos Trabalhadores**

Área Geoeconômica: **Urbana** Grupo: **Trabalhador** Classe: **Empregados**

Categoria: **Coordenação das entidades a ela filiadas que tenham a representação da categoria profissional dos trabalhadores empregados e autônomos do ramo de transportes rodoviários, portuários, ferroviários, metroviários, sistema viário, taxista, moto taxista e aéreos.**

Abrangência: **Nacional**

Base Territorial:

Diretoria:

Data início mandato: **27/04/2018** Data término mandato: **27/04/2022**

Dirigente	Função
PAULO JOAO ESTAUSIA	Presidente
EDUARDO LIRIO GUTERRA	Vice-Presidente
HELIO FERREIRA DOS SANTOS	Secretário Geral
JOSE DE SOUZA ALMEIDA	Tesoureiro
VALMIR DE LEMOS	Diretor
MARA MEIRY TAVARES DE JESUS AMARO	Diretor
NELI OLIVEIRA DA SILVA	Diretor
VALDECY DULCILINA LAURINDO	Diretor
CLEIDE ETELVINA TAMEIRAO	Diretor
ALFREDO COLLETTI BOCCI	Diretor
ERNANI PEREIRA PINTO	Diretor
NELCI ANTONIO FIDELIS	Diretor
RONALDO APARECIDO DA CRUZ	Diretor
UBIRAJARA SALES	Diretor
SANDRO REGES DE OLIVEIRA	Diretor
KELLY CRISTINA FARIA	Diretor
RONILDO CABRAL DA SILVA	Diretor
FLAUZINO LUCIO ROSA	Diretor
MARIA LUIZA PIABA	Diretor
LIDENOR FEITOSA PINHEIRO	Diretor
WAGNER MENEZES	Diretor
JOSE CARLOS DA FONSECA	Diretor
JOAO DELFINO DE JESUS	Diretor
NILTON OLIVEIRA MOTA SANTOS	Diretor
MANOEL MACHADO FILHO	Diretor
VITOR HUGO DE SOUSA FERNANDES	Diretor
CARLOS ALBERTO DAHMER	Diretor
DILTO VITORASSI	Diretor
ANTONIO RAIMUNDO PINELI SANTOS	Diretor
EUVALDO ALVES DE SOUZA	Diretor
FRANCISCO ANTONIO AZEVEDO	Diretor

Brasília: 14/04/2021



Certidão gerada eletronicamente em 14/04/2021 às 10:55:16.

Subsecretaria de Relações do Trabalho.

A verificação da autenticidade desta certidão poderá ser feita por meio do código 1JYJCLLUZX54J, no endereço <<https://cersin.mte.gov.br>>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

CERTIDÃO

RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Diretor
REINALDO SOUZA DE MORAES	Diretor
FABIO DOS SANTOS PRIMO	Diretor
MICHEL VINICIUS DA SILVA COSTA	Diretor
VANTUIR JOSE RODRIGUES	Diretor
GERALDO ANTONIO DE SOUZA	Membro do Conselho Fiscal
ANTONIO JUNIOR DA SILVA	Membro do Conselho Fiscal
ROBERTA VIEIRA SANTOS	Membro do Conselho Fiscal
JORGE FLORES DE OLIVEIRA	Membro do Conselho Fiscal
LUIS SAPUCAIA	Membro do Conselho Fiscal
ADALBERTO DE SOUZA CARVALHO	Membro do Conselho Fiscal

Brasília: 14/04/2021



Certidão gerada eletronicamente em 14/04/2021 às 10:55:16.
Subsecretaria de Relações do Trabalho.
A verificação da autenticidade desta certidão poderá ser feita por meio do código
1JYJCLLUZX54J, no endereço <<https://cersin.mte.gov.br>>